



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Gerência de Planejamento Fiscal
Coordenadoria do ITCMD - 1º andar (79) 3216-7273

I.T.C.M.D. INTER VIVOS II

Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável
(por via judicial)

Documentos a serem apresentados e /ou entregues:

- 1. DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS II”** (Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável), a ser emitida através do site: www.sefaz.se.gov.br, acessando o PORTAL ITCMD ⇒ TIPO DE PROCESSO ⇒ INTER VIVOS (DOAÇÃO) ⇒ INTER VIVOS II (Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável). A declaração deverá ser impressa em **03** (três) vias **originais**, assinadas pelo responsável, conforme documento de identificação. As três vias deverão ser assinadas, uma a uma, devendo constar em todas as vias, a assinatura original do contribuinte ou seu representante legal, pois **não aceitamos cópia**.
Nota: Caso a Declaração seja assinada pelo representante legal, apresentar a procuração respectiva.
- 2. DAE – Documento de Arrecadação Estadual, devidamente quitado.**
Nota 1: O DAE encontra-se disponível para emissão no site da SEFAZ: www.sefaz.se.gov.br, acessando o PORTAL ITCMD ⇒ EMISSÃO DE DAE AVULSO COM DESCONTO ou EMISSÃO DE DAE PARA PARCELAMENTO.
Nota 2: No campo “observação”, informar o nome e o CPF do doador.
Nota 3: Em se tratando de pagamento a menor do imposto devido, o contribuinte deverá emitir o DAE Complementar, através do site da SEFAZ: www.sefaz.se.gov.br, acessando o PORTAL ITCMD ⇒ EMISSÃO DE DAE COMPLEMENTAR.
Nota 4: No campo “observação” do DAE Complementar, informar o número do DAE original. Exemplo: Complemento do DAE NNNNNNNNNNNN.
- 3.** Em se tratando de **ISENÇÃO DO IMPOSTO**, apresentar Declaração, informando que os separandos/ divorciandos não possuem outros bens comuns a partilhar, assinada pelos mesmos.
- 4. Cópia Integral** do Processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável.
Nota 1: Em se tratando de Sobrepartilha, apresentar o Formal de Partilha e o DAE pago, referentes ao processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável original.
Nota 2: Em havendo dívidas, apresentar os documentos comprobatórios das dívidas alegadas.
- 5.** Certidão de Casamento/ Escritura Pública de União Estável das partes.
- 6.** CPF/ RG das partes.
- 7.** Comprovante **atual** (até os três últimos meses) de residência das partes (conta de água, luz ou telefone),
- 8.** Certidão de Inteiro Teor **atual** do imóvel arrolado.
- 9.** Rol de Lançamento (**original**), do exercício do pagamento do ITCMD, fornecido pela Sec. de Finanças da Prefeitura de Aracaju, contendo a Matrícula de Registro do imóvel (*em se tratando de imóvel urbano localizado no município de Aracaju*).

Nota: Caso não conste a Matrícula de Registro do imóvel no Rol de Lançamento, o contribuinte deverá apresentar à PMA, o respectivo registro e solicitar a inclusão da referida matrícula no Rol de Lançamento.

10. Declaração da Prefeitura local (***original***), do exercício do pagamento do ITCMD, informando o valor venal do imóvel (***em se tratando de imóvel urbano no interior***).
11. Declaração do ITR, do exercício do pagamento do ITCMD, na íntegra, e o Recibo de entrega da mesma (***em se tratando de imóvel rural***).
12. CRV-Certificado de Registro do Veículo (***frente e verso***).
13. Pesquisa de preço da Tabela FIPE, à época do pagamento do ITCMD (***em se tratando de veículo***).
14. Extrato de Movimentação bancária, informando o saldo existente na conta, na data da separação e, respectiva atualização até a data de pagamento do ITCMD.
15. Extrato das Ações existentes na data da separação, contendo a quantidade de ações, o nome, o tipo, o valor e respectiva atualização até a data de pagamento do ITCMD.
16. Em havendo empresa, apresentar Balanço Patrimonial Analítico anual, do exercício imediatamente anterior à separação, a Apuração de Haveres na data da referida separação, o Contrato Social e suas alterações contratuais.

Observações:

1. Para os bens suscetíveis de atualização, a mesma dar-se-á através do site da SEFAZ: www.sefaz.se.gov.br, acessando o PORTAL ITCMD ⇒ ATUALIZAÇÃO DE VALOR.
2. Ao atualizar o valor, no campo Tipo de Atualização, utilizar a opção “Índice de correção monetária”.
3. O valor atualizado encontra-se no campo MEMÓRIA DE CÁLCULO, na coluna VL. ATUAL.
4. A SEFAZ reserva-se o direito de solicitar, quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, para posterior verificação do lançamento tributário realizado pelo contribuinte.